

EDITAL FLD I /2019

## JUSTIÇA ECONÔMICA

# SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INCIDÊNCIA NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA



**FLD**  
projetos de vida  
actaliança

Prazo para envio de projetos **12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF**



EDITAL FLD I/2019

## JUSTIÇA ECONÔMICA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INCIDÊNCIA NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

### Informações gerais

Objetivo	Apoiar ações de fortalecimento das mulheres de empreendimentos econômicos solidários por meio de atividades de formação e incidência, tendo em vista a justiça de gênero, o acesso às políticas públicas, e a participação plena e efetiva na gestão dos empreendimentos e nos espaços de controle social.
Organizações elegíveis	Entidades de Apoio e Fomento a Economia Solidária, coletivos e organizações feministas que atuam em parceria com Empreendimentos Econômicos Solidários.
Público beneficiário	Mulheres de Empreendimentos Econômicos Solidários.
Abrangência do projeto	Projetos de âmbito intermunicipal ou estadual, em todo o território nacional.
Prazo para envio	<b>12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF.</b>
Prazo de execução do projeto	De junho a novembro de 2019.
Forma de envio	Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço <a href="https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php">https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php</a>
Valor de apoio	Até R\$ 15.000,00.

## 1. OBJETIVO

Apoiar ações de fortalecimento das mulheres de empreendimentos econômicos solidários por meio de atividades de formação e incidência, tendo em vista a justiça de gênero, o acesso às políticas públicas, e a participação plena e efetiva na gestão dos empreendimentos e nos espaços de controle social.

O projeto apresentado deverá atender ao menos uma das iniciativas listadas abaixo:

- Formações sobre gestão democrática e justiça de gênero, direitos sociais, e políticas públicas na área de economia solidária e de resíduos sólidos com grupos de mulheres de Empreendimentos Econômicos Solidários, na perspectiva da educação popular;
- Ações de articulação e fomento a processos de incidência política, voltados para garantir a participação social e o aumento do controle social, tendo em vista a efetivação de políticas públicas de economia solidária e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

OBS: Não serão apoiados projetos produtivos e de comercialização ou direcionados para a realização de obras e aquisição de equipamentos.

## 2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mulheres de Empreendimentos Econômicos Solidários.





EDITAL FLD I/2019

## JUSTIÇA ECONÔMICA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INCIDÊNCIA NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

### 3. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Entidades de Apoio e Fomento à Economia Solidária, coletivos e organizações feministas que atuam em parceria com Empreendimentos Econômicos Solidários. Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino superior.

### 4. DURAÇÃO DO PROJETO

Serão apoiados projetos com a duração de até **06 (seis) meses**, no período compreendido entre **junho e novembro de 2019**.

### 5. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos de âmbito intermunicipal ou estadual, com valor máximo de apoio de **R\$ 15.000,00**. Serão apoiados projetos em todo o território nacional.

### 6. JUSTIFICATIVA

O aumento do desemprego, a precarização das relações de trabalho, a retirada de direitos e o aumento da violência afetam de forma profunda a vida das mulheres. O desmonte das políticas públicas e a fragilização dos espaços de controle social nas áreas da economia solidária e resíduos sólidos, onde as mulheres representam a maioria produtiva, prejudica diretamente a viabilidade econômica dos empreendimentos solidários, bem como a capacidade de articulação e geração de renda.

Nesse sentido, este edital visa apoiar projetos de entidades de apoio e fomento à economia solidária e de organizações e coletivos feministas que atuam em parceria com empreendimentos econômicos solidários para a promoção de ações de assessoria, formação, articulação e incidência, tendo em vista os processos de fortalecimento das mulheres de empreendimentos econômicos solidários para a defesa de direitos e a efetivação de políticas públicas de economia solidária e resíduos sólidos. O edital busca contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 10, que trata da “redução das desigualdades”, o ODS 12, “assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”, o ODS 16 que aborda a “paz, justiça e instituições eficazes” e principalmente, do ODS 5 “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”.

### 7. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.





EDITAL FLD I/2019

## JUSTIÇA ECONÔMICA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INCIDÊNCIA NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## 8. CALENDÁRIO E PRAZOS

Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos)	06 de março de 2019
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos)	12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF
Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, no site da FLD	22 de maio de 2019
Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados	Junho de 2019
Prazo para execução dos projetos	De junho a novembro de 2019
Prazo para envio do relatório narrativo e financeiro	Dezembro de 2019

## 9. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- que respondam ao objetivo deste edital;
- recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- de organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- de organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

## 10. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados para análise dos projetos:

- coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- contribuição para a justiça de gênero;
- fortalecer e/ou consolidar processo de governança e gestão participativa;
- potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- potencial de articulação e incidência em políticas públicas;
- parceria com outras organizações.





EDITAL FLD I/2019

## JUSTIÇA ECONÔMICA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INCIDÊNCIA NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD ([www.fld.com.br](http://www.fld.com.br)), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária em nome da organização requerente (pessoa jurídica).

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em uma ou duas parcelas.

## 12. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro. Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

## 13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões, encontros, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro.

Para mais informações ou dúvidas:

**Fundação Luterana de Diaconia - FLD**

**Fone: (51) 3225-9066**

**E-mail: [pequenosprojetos@fld.com.br](mailto:pequenosprojetos@fld.com.br)**

**[www.fld.com.br](http://www.fld.com.br)**





EDITAL FLD I / 2019

## JUSTIÇA ECONÔMICA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E INCIDÊNCIA NA ÁREA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, OS SEGUINTE ASPECTOS DEVERÃO SER CONSIDERADOS:

Para a elaboração dos projetos, os seguintes aspectos deverão ser considerados:

### JUSTIÇA DE GÊNERO

Para a FLD, Justiça de Gênero é a existência de relações de poder igualitárias entre mulheres e homens e a eliminação dos sistemas institucionais, culturais e interpessoais de privilégio e opressão que fundamentam a discriminação. A justiça de gênero é compreendida na interseccionalidade com geração, etnia, classe social e orientação sexual.

### GESTÃO DEMOCRÁTICA COM JUSTIÇA DE GÊNERO

Compreende processos coletivos de participação efetiva de mulheres e de homens, na tomada de decisões estratégicas e cotidianas, na definição de um conjunto de compromissos e de direitos e na construção de saberes e de conhecimentos, promovendo relações de gênero justas e igualitárias, gerando acesso de modo equilibrado a espaços de poder e governança.

### JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Justiça Socioambiental, no entendimento da FLD, é a efetivação de uma sociedade que respeita a sociodiversidade, a biodiversidade e a geodiversidade, com equidade de condições e de oportunidades para a plena existência, incluindo todas as subjetividades. Ela envolve necessariamente a construção de um novo paradigma planetário. Nessa compreensão, as dimensões econômica, política, social, cultural, sexual, ambiental e espiritual são indissociáveis e devem ser consideradas em todos os seus processos de atuação – de forma interconectada – em busca por outras realidades, que considerem a humanidade como parte integrante da vida no planeta.

### INCIDÊNCIA

Incidência é um conjunto de atividades estratégicas para influenciar em processos de tomada de decisões sobre políticas públicas, leis, regulamentos, normativas e estruturas, com o objetivo de abordar as causas fundamentais de injustiça. Compreende atividades como pesquisas, campanhas, eventos públicos, grupos de pressão, participação em fóruns da sociedade civil e participação em conselhos de direitos. Nos conselhos é exercido o controle social, nas dimensões de formulação, deliberação, monitoramento, avaliação e financiamento das políticas públicas, bem como a garantia dos direitos humanos, em âmbito federal, estadual e municipal. É fundamental que nos processos de incidência seja garantida a participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão.

